



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 242/2005 de 18 de fevereiro de 2005

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Nivaldo Jose da Silva, cujo terreno localizado à rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo (8,30m) oito metros e trinta centímetros de frente por (18m) dezoito metros de fundo, confrontando-se ao lado do Norte, com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, ao Sul com terreno de Laécio Caetano da Silva, ao Leste com terreno de Nadiel de Almeida Oliveira e ao Oeste com a Rua João Agripino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 18 de fevereiro de 2005.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal.